

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE HUMANIDADES**

EDITAL Nº 033 de 17 de setembro de 2014

O Diretor do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campus de Campina Grande, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 7.485 de 18.05.2011, que constitui o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais e considerando o disposto no Decreto Nº 6.944 de 21.08.2009, na Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e na Lei 12.772 de 31 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24 de setembro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidato(s) para o provimento de 01 vaga na carreira do Magistério Superior, destinada à Unidade Acadêmica de Arte e Mídia da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), na classe de Professor Adjunto A, com carga horária de 40 horas semanais, em regime de trabalho de dedicação exclusiva.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção externa será regida pela Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O processo seletivo compreenderá 03 fases: prova escrita; prova didática – esta em duas etapas: teórica e prática; e prova de títulos, todas de caráter eliminatório.

1.3.1. Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas.

1.3.2. Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 pontos na prova escrita.

1.3.3. Participarão da prova de títulos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 pontos na prova didática.

#### 2. DOS CARGOS

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso:

2.1.1. Professor Adjunto A

2.2. Remuneração inicial do cargo:

2.2.1. Professor classe A - Adjunto, nível 1

Classe	Vencimento	RT	Total
Professor Adjunto A – 40h DE	R\$ 3.804,29	R\$ 4.540,35	R\$ 8.344,64

### 2.3. Jornada de Trabalho:

#### 2.3.1. Quarenta horas semanais de trabalho em regime de dedicação exclusiva - DE.

2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

## 3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país.

3.2. Estar em gozo dos direitos políticos.

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público

(De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade).

3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

3.6.1. Os documentos comprobatórios relacionados no item "3" serão exigidos dos candidatos convocados para nomeação, exceto a comprovação de nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país, que deverá ser feita no ato da inscrição.

3.6.2. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

3.6.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item "3" impedirá a posse do candidato.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para a vaga discriminada no quadro constante do item "5" serão realizadas no período de 1º a 31 de outubro de 2014.

4.2. Somente serão aceitas inscrições, para Professor Adjunto A, nível 1, candidatos portadores do título de doutor em música – área de concentração composição, e portadores do título de bacharel em música – área de concentração composição, expedidos por instituição de ensino superior nacional ou estrangeira, em cursos recomendados pela CAPES.

4.3. Os títulos estrangeiros somente serão aceitos quando devidamente reconhecidos, para fins de validade nacional, nos termos da legislação em vigor.

4.4. A titulação mínima exigida é a seguinte:

4.4.1. Graduação em Música – Bacharelado em Composição, com Doutorado em Música – área de concentração Composição Musical.

4.5. O candidato ou o seu procurador legal deverá se dirigir ao Protocolo Geral da UFCG, munido dos documentos citados no item "4.7", para abrir o processo de inscrição no concurso. O horário de atendimento será das 8h00 às 18h00, de segunda-feira a sexta-feira, no prédio da Reitoria, Setor A, campus de Campina Grande, Av. Aprígio Veloso, 882 - Bodocongó, CEP: 58.429-900.

4.6. Serão admitidas inscrições postadas no Correio, na forma de SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), com data e hora de postagem dentro do prazo definido no Edital. A correspondência deverá ser postada ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, Professor João Neto, Av. Aprígio Veloso, 882, Bairro Bodocongó - CEP. 58429-900.

4.6.1 A Unidade Acadêmica de Arte e Mídia enviará aos candidatos com inscrição postada no correio, os documentos a que se refere o § 4º do Art. 6º via correspondência eletrônica (e-mail), e solicitará uma resposta eletrônica de confirmação de recebimento, que será impressa e anexada ao processo de inscrição do respectivo candidato.

4.7. O candidato apresentará, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

4.7.1. Requerimento de inscrição, assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica (disponível no Anexo 4 deste Edital).

4.7.2. Cópia de documento de identidade, devidamente reconhecido com fé pública.

4.7.1 Portfólio com cinco obras musicais representativas, escritas pelo candidato. Para cada obra deverá ser enviada uma cópia da partitura editada e uma gravação. As obras deverão ser encadernadas num único volume, assim como as gravações num único CD, com descrição dos nomes de cada faixa.

4.7.3. Cópia autenticada em cartório da certidão ou do diploma de Graduação em cursos reconhecidos pelo INEP/CNE/MEC, bem como da certidão ou do diploma de Mestrado, e da certidão ou do diploma de Doutor recomendados pela CAPES.

4.7.4. Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-financeira da UFCG e na Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013. (disponível no Anexo 5 deste Edital).

4.7.5. Instrumento procuratório com firma reconhecida, em caso de inscrição efetivada por procurador.

4.7.6. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, realizado através da GRU - Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico <[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)> paga exclusivamente no Banco do Brasil, devidamente preenchida com os seguintes dados:

- código da unidade favorecida: 158195
- gestão: 15281
- código do recolhimento: 28883-7
- competência: 10/2014
- vencimento: 31/10/2014
- número do CPF e nome do candidato.
- valor da taxa: R\$ 90,00 (noventa reais)

a) O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição, deverá fazê-lo até o dia 10/10/2014, através de requerimento (disponível no anexo 6 deste Edital), devidamente entregue e protocolado no local da inscrição. O resultado da solicitação será divulgado no endereço eletrônico <<http://www.ufcg.edu.br>> e <<http://musica.ufcg.edu.br>> e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia no dia 17/10/2014.

b) O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 31/10/2014 e entregar através de protocolo, no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição, conforme especificado no subitem "4.7.6".

4.8. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador deverá se dirigir à Secretaria da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, bloco BW, campus de Campina Grande, Av. Aprígio Veloso, 882 –Bairro Bodocongó, CEP: 58.429-900. Fone: (83) 2101.1553, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira, para receber, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

a) Cópia da Resolução 04/2014;

b) Cópia deste Edital que inclui em seus anexos:

- Programa do concurso;

- Calendário das provas;

- Tabela contendo prazos que nortearão o concurso;

- Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva Titulação Acadêmica e instituição de origem.

4.9. No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar o original da Procuração e a respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando essa em poder da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia.

4.10. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.11. A inscrição poderá ser feita também por via postal, por meio de Sedex ou serviço similar, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.12. O candidato que utilizar a alternativa do subitem "4.9", para inscrição, deverá anexar o comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem "4.7.6", e enviar os documentos autenticados.

4.13. Os prazos regulamentares do Concurso estão discriminados no Anexo 1 deste Edital.

4.14. Não será permitida inscrição condicional.

## 5. DAS VAGAS E ÁREAS

5.1. As áreas de conhecimento objeto do concurso e vagas respectivas estão especificadas na tabela abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO	TITULAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA	Nº DE VAGAS
Música – Composição / Teoria Musical	Doutorado em Música, área de concentração Composição	1

## 6. DAS PROVAS

6.1. Local: Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, Universidade Federal de Campina Grande, campus de Campina Grande / PB, Bloco BW, Auditório.

6.2. Período: De 2 a 5 de dezembro de 2014 (obedecendo ao calendário constante do Anexo 2 deste Edital).

6.3 A prova escrita consistirá, a critério da Comissão Examinadora, em dissertações e/ou questões sobre um dos temas abordados nos pontos constantes do Programa, (disponíveis no Anexo 3 deste Edital: Pontos das Provas Escrita e Didática - Teórica) e que será sorteado imediatamente antes do início da prova que terá duração de 04 (quatro) horas.

A prova didática será gravada, em cumprimento ao Decreto Nº 6.944 de 21.08.2009.

6.4. A prova didática será dividida em duas etapas: aula teórica e aula prática.

6.4.1. A aula teórica terá a duração de 50 minutos e versará sobre um dos pontos constantes do Programa, sorteado, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do seu início:

a) O tema da prova Didática - Teórica será único para todos os candidatos, portanto, os demais concorrentes não poderão assistir à exposição uns dos outros.

b) Após a apresentação, a Comissão Examinadora, se julgar necessário, terá até 20 (vinte) minutos para arguir o candidato acerca do tema.

c) A chamada para a realização das provas obedecerá à ordem do sorteio.

d) O ponto sorteado para a Prova Escrita será excluído do sorteio do ponto para a Prova Didática – Teórica.

6.4.2 O tema da aula prática será único para todos os candidatos (conforme listado no Anexo 3 deste Edital: Ponto da Prova Didática - Prática), e versará sobre o seguinte ponto: questões gerais sobre composição, harmonia, contraponto e análise.

6.5. A Prova de Títulos constará da avaliação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, após o resultado da Prova Didática e no prazo estipulado neste Edital, e deverão ser pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº. 04/2014 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-financeira/UFCG, pela Comissão Examinadora em conjunto.

6.7. O servidor designado pela Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica para receber a documentação exigida no subitem "4.7", o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual. A documentação deverá ser entregue na Secretaria da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, bloco BW, Campus de Campina Grande, Av. Aprígio Veloso, 882 –Bairro Bodocongó, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Mais informações pelo endereço eletrônico: <secretaria.musica@ufcg.edu.br>.

## 7. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

7.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item "3" deste Edital.

7.2. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo (máximo) de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

7.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

7.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

7.5. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, na Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, Centro de Humanidades, com sede no Campus de Campina Grande, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

7.6. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O período destinado à realização de todas as etapas do concurso público previsto neste Edital será de 60 (sessenta) dias, no máximo, a contar do término do prazo das inscrições.

8.2. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia divulgará novo calendário, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.

8.3. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.

8.4. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no campus de Campina Grande.

8.5. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia.

8.6. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto Nº 6.944/2009.

8.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

8.8. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

8.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica de Arte e Mídia.

8.10. Após a publicação do resultado do concurso, cabe recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Examinadoras do concurso.

Campina Grande, 17 de setembro de 2014

Prof. Dr. Luciênio de Macêdo Teixeira  
Diretor do CH

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES  
UNIDADE ACADÊMICA DE ARTE E MÍDIA

**ANEXO 1 DO EDITAL Nº 033 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014**

**PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO  
PARA PROFESSOR ADJUNTO –A – MÚSICA COMPOSIÇÃO / TEORIA MUSICAL**

<b>ETAPAS</b>	<b>SETOR RESPONSÁVEL</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>DAS INSCRIÇÕES</b>		
Inscrição de Candidatos	Unidade Acadêmica de Arte e Mídia	1 a 31 de outubro de 2014
Verificação de aceitabilidade das Inscrições, inclusive das recebidas pelo SEDEX	Coordenação Administrativa da UAAMI-UFCG	11 de novembro de 2014
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição	CONSAD-CH	Até 5 (cinco) dias após ciência da etapa acima
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD-CH	Até 5 (cinco) dias após entrada do Processo na Secretaria do Centro
Interposição de Recurso contradecisão do CONSAD/CH sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 5 (cinco) dias após ciência do resultado da etapa acima
<b>DA COMISSÃO EXAMINADORA</b>		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD-CH	Até 5 (cinco) dias após o último dia do período das inscrições
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CH sobre Pedidos de Arguição de Impedimento	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 5 (cinco) dias após ciência do resultado da etapa acima
<b>DO CONCURSO</b>		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	2 a 5 de dezembro de 2014
Interposição de Recurso Contra o Resultado da Prova Escrita	CONSAD/CH	Até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado da Prova Escrita
Interposição de Recurso Contra o Resultado da Prova Didática (Teórica e Prática)	CONSAD/CH	Até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado da Prova Didática
Relatório Conclusivo dos Resultados do Concurso	Comissão Examinadora	Até 2 (dois) dias após o término da etapa acima
Apreciação e Encaminhamento ao CONSAD/CH do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia	Até 08 (oito) dias após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CH	Até 5 (cinco) dias após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	CONSAD/CH	Até 5 (cinco) dias após a divulgação e conhecimento da decisão acima

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES  
UNIDADE ACADÊMICA DE ARTE E MÍDIA

**ANEXO 2 DO EDITAL Nº 033 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014**

**CALENDÁRIO DE PROVAS**

<b>ÁREA MÚSICA - COMPOSIÇÃO</b>		
<b>PROVA</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Sorteio de ponto para a Prova Escrita.	2 de dezembro de 2014 8h às 12h	Auditório
Divulgação do resultado da prova escrita	2 de dezembro de 2014 18h	Auditório
Sorteio de ponto para a Prova Didática Teórica e ordem de apresentação dos candidatos	3 de dezembro de 2014 8h	Auditório
Prova Didática – Teórica	4 de dezembro de 2014 – 8h	Auditório
Prova Didática – Prática	4 de dezembro de 2014 – 14h às 18h	Auditório
Resultado das Provas Didáticas	5 de dezembro de 2014 – 12h	Auditório
Entrega dos documentos para a Prova de Títulos	5 de dezembro de 2014 – 14h	Secretaria
Prova de Títulos	5 de dezembro de 2014 – tarde	Auditório

**OBSERVAÇÕES:**

1. A Comissão Examinadora poderá adiar ou antecipar o sorteio do ponto para a Prova Didática, dependendo do número de candidatos participantes da Prova Escrita.
2. Para a Prova Didática, o candidato deverá comparecer 1 hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES  
UNIDADE ACADÊMICA DE ARTE E MÍDIA

**ANEXO 3DO EDITALNº 033 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014**

CLASSE: ADJUNTO – A, REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS - RETIDE

ÁREA: MÚSICA COMPOSIÇÃO / TEORIA MUSICAL

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Graduação em Música–Composição com Doutorado em Música, área de concentração Composição Musical

NÚMERO DE VAGAS: 01 (UMA)

PONTOS DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA - TEÓRICA

1. Contraponto modal: técnicas e procedimentos na obra de Palestrina e compositores do séc. XVI
2. Contraponto tonal: técnicas, procedimentos e forma nas fugas de J. S. Bach
3. Abordagens analíticas da música tonal do período Barroco ao Romântico
4. Abordagens analíticas da música do século XX
5. Técnicas Orquestrais na música dos séculos XIX e XX
6. Técnicas composicionais e correntes estéticas da primeira metade do século XX
7. Técnicas composicionais e correntes estéticas da segunda metade do século XX
8. Harmonia tonal avançada no século XIX: Misturas, enarmonia, cromatismo, acordes errantes
9. Tipos de Síntese e processamento digital do som
10. Música eletroacústica: correntes estéticas e compositores

**PONTO ÚNICO DA PROVA DIDÁTICA – PRÁTICA**

(O ponto abaixo não fará parte do sorteio dos pontos das provas Escrita e Didática - Teórica)

1. Questões gerais sobre composição, harmonia, contraponto e análise.

**CONSTITUIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA**

<b>DOCENTES</b>	<b>INSTITUIÇÃO DE ORIGEM</b>	
Prof. Dr. Luís Otávio Teixeira Passos	UFCG	Titular
Prof. Dr. Eli-Eri Moura	UFPB	Titular
Prof. Dr. Valério Fiel da Costa	UFPB	Titular
Prof. Me. Jorge José Ferreira de Lima Alves	UFCG	Suplente
Prof. Dr. Vladimir Alexandre Pereira Silva	UFCG	Suplente
Profa. Dra. Marisa Nóbrega Rodrigues	UFCG	Suplente

Os nomes para composição da Comissão Examinadora (titulares e suplentes) foram aprovados em Assembleia da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, realizada em 25 de agosto de 2014.

#### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ADLER, S. *The Study of Orchestration*. New York: W.W.: Norton and Company, 1989.

ALDWELL, E. *Harmony and Voice Leading*. 2nd Edition. New York: Harcourt Brace Javanowich College Publishers, 1989.

BARTEL, D. *Musica Poética: Musical-rhetoric figures in German Baroque Music*. Nebraska: University of Nebraska Press, 1997.

BENJAMIN, T. *The Craft of Modal Counterpoint*. London: Schirmer Books, 1979.

BERRY, W. *Form in Music*. New Jersey: Prentice Hall Limited, 1966.

\_\_\_\_\_. *Structural Functions in Music*. New York: Dover Publications, 1987.

CAPLIN, W. *Classical Form: a theory of formal functions for the instrumental music of Haydn, Mozart, and Beethoven*. New York: Oxford University Press, 1998.

CHION, M. *Guide to Sound Objects. Pierre Schaeffer and the Music Research*. (Disponível em <http://modisti.com/news/?p=14239>).

COOK, N. *A Guide to Musical Analysis*. Oxford : Oxford University Press, 1994.

COPE, D. *New Directions in Music*. Dubuque: WM C. Brown & Benchmark Publishers, 1993.

DALLIN, L. *Techniques of Twentieth Century Composition*. Dubuque: WM C. Brown & Benchmark Publishers, 1974.

DODGE, C., Thomas J. *Computer Music*. Schirmer Books, New York, 1997.

EMMERSON, S. ed. *The Language of Electroacoustic Music*. The Macmillan Press, London, 1986.

FUX, J. *Gradus ad Parnassum*. New York: Norton, 1986.

\_\_\_\_\_. *The Study of Counterpoint from Gradus ad Parnassum*. New York, W.W. Norton & Company, 1971.

GAULDIN, R. *A Practical Approach Sixteenth-Century Counterpoint*. Prospect Heights: Waveland Press, 1995.

\_\_\_\_\_. *Eighteenth-Century Counterpoint*. Prospect Heights, Ill.: Waveland Press, 1995

GOETCHIUS, P. *Applied Counterpoint*. Edwin F. Kalmus, Publisher of Music: New York, N.Y.

GREEN, D. *Form in Tonal Music*. New York: Harcourt Brace Jovanovich College Publishers, 1993.

GRIFFITHS, P. *A Música moderna*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1987.

GROUT, R. J. & PALISCA, C. V. *História da Música Ocidental*. Lisboa: Gradiva, 1988.

JEPPESEN, K. *Counterpoint: the polyphonic vocal style of the sixteenth-century*. New Jersey: Prentice Hall, 1939.

KOELLHEUTTER, H. *Contraponto Modal do século XVI: Palestrina*. Brasília: Musimed, 1996.

KENNAN, K. *Counterpoint Based on Eighteenth-Century Practice*. 2nd Edition, New Jersey, Prentice Hall, INC: Englewood Cliffs, 1972

KOSTKA, S.& Payne, D. *Tonal Harmony, with an introduction to Twentieth-century music*.3rd. Ed. New York: Mc-Graw Hill, Inc., 1995.

MENEZES, F. *Música Eletroacústica: História e estéticas*. São Paulo: RicordiBrasileira, 1981

SALZMAN, E. *20th-Century Music: An Introduction* (3rd Ed., 1988). EnglewoodCliffs: New Jersey: Prentice-Hall Inc.

SCHOENBERG, A. *Exercícios Preliminares em Contraponto*. São Paulo: Via Lettera., Editora, 2001.

\_\_\_\_\_. *Fundamentos da Composição Musical*. São Paulo: EDUSP, 1990.

\_\_\_\_\_. *Harmonia*. São Paulo: Editora UNESP, 1999.

\_\_\_\_\_. *Structural Functions of Harmony*. New York: W. W. Norton & Company, 1969.

STRAUS, J. *Introduction to Post-Tonal Theory*. Upper Saddle River, N.J.: Prentice Hall, 2005.

PERSICHETTI, V. *Armonia del Siglo XX*. Madrid, Real Musical, 1985.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG  
CENTRO DE HUMANIDADES  
UNIDADE ACADÊMICA DE ARTE E MÍDIA

**ANEXO 4 DO EDITAL Nº 033 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ILMO. COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE ARTE E MÍDIA  
- CH/UFCG

\_\_\_\_\_, residente à rua  
\_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, telefone residencial:  
\_\_\_\_\_, telefone celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_, vem requerer, a  
Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor  
ADJUNTO - A, desta Unidade Acadêmica, para concorrer a uma vaga na área de  
\_\_\_\_\_, conforme Edital nº 033 de 17 de setembro de 2014, publicado  
no D.O.U em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Campina Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Procurador(a):

\_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG  
CENTRO DE HUMANIDADES  
UNIDADE ACADÊMICA DE ARTE E MÍDIA

**ANEXO 5 DO EDITAL Nº 033 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO**

Eu, \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor ADJUNTO - A, da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, do Centro de Humanidades, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de \_\_\_\_\_, conforme Edital nº **033 de 17 de setembro de 2014**, publicado no D.O.U em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Campina Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG  
CENTRO DE HUMANIDADES - UNIDADE ACADÊMICA DE ARTE E MÍDIA

**ANEXO 6 DO EDITAL Nº 033 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

ILMO. SR. COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE ARTE E MÍDIA-  
CH/UFCG

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome completo)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) (estado civil)

residente à \_\_\_\_\_,

nº \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_,

CEP \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_,

Telefone residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e telefone celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,

E-mail: \_\_\_\_\_

portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF

nº \_\_\_\_\_, **solicito**, nos termos do Decreto nº 6593, de 02 de outubro de 2008,

**isenção do valor da taxa de inscrição** do concurso público de provas e títulos para Professor

ADJUNTO - A, regido pelo Edital **nº 033 de 17 de setembro de 2014**, publicado no D.O.U

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ para uma vaga na área de \_\_\_\_\_ .

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o **Número de Identificação Social - NIS** \_\_\_\_\_, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do *caput* do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do requerente)